



PREFEITURA DA CIDADE DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 2187/2011

Hortolândia, 09 de dezembro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Nazareno Gomes
Presidente da Câmara Municipal
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 1125/2011

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 1125/2011, o Senhor Vereador Valdecir Alves Pereira requer informações sobre anistia para subdivisões no bairro Parque Gabriel.

Cumpr-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

1. O loteamento denominado Parque Gabriel está localizado na zona ZH-2 (zona predominantemente residencial, composta por edificações residenciais uni e multifamiliares, onde serão permitidos comércios, serviços e instituições de caráter local).
Diversos lotes encontram-se localizados na zona CCS (corredor de comércio e serviços) na Avenida 3, Avenida 2, Avenida Olívio Franceschini e Rua 1.
Somente nas zonas ZM-1 e ZM-2 os lotes poderão ser subdivididos.
A possibilidade de concessão de anistia existe se houver interesse, ou alteração na lei de zoneamento.
2. Depende do que for decidido em discussão se será através de anistia ou alteração na lei de zoneamento a partir de 2012.
3. A anistia só deverá ser permitida para regularizar construções existentes e concluídas.
4. Prejudicada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Angelo Augusto Perugini
Prefeito

CAMARA MUN. HORTOLANDIA - 13-Dez-2011 - 15:18:003649-1/2